



# Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br  
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

Publicado(a) no DOEL  
dia 20/03/2024  
Edição nº 054(X) extra

## ATO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO Nº 004/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o recebimento de solicitação de 13/03/2024;

### RESOLVE:

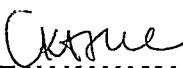
**Art. 1º.** Retificar o Ato do Presidente nº 017/2022, de 27/06/2022, onde se lê "30 (trinta) dias em pecúnia e 60 (sessenta) dias para descanso a serem agendados posteriormente, em observância ao disposto no art. 109 da Lei Complementar Municipal nº 190/10 (Estatuto dos Funcionários Públicos), correspondentes ao período aquisitivo de 01/08/2015 a 06/03/2022, de acordo com o disposto no artigo 2º, inciso V do Decreto Municipal nº 9.467, de 12 de maio de 2020" leia-se "60 (sessenta) dias em pecúnia e 30 (trinta) dias para descanso a serem agendados posteriormente, em observância ao disposto no art. 109 da Lei Complementar Municipal nº 190/10 (Estatuto dos Funcionários Públicos), correspondentes ao período aquisitivo de 01/08/2015 a 06/03/2022, de acordo com o disposto no artigo 2º, inciso III do Decreto Municipal nº 9.467, de 12 de maio de 2020".

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 18 de março de 2024.

  
VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO  
Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixado no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

  
CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS  
Assessora Técnica de Gestão Legislativa  
DIRETORIA LEGISLATIVA